O Programa ESTAGIAR UE foi criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 14/2015 de 23 de Janeiro de 2015, que aprovou o seu Regulamento.

Tem por objeto a atribuição pela Região Autónoma dos Açores de bolsas para o exercício temporário de atividades formativas ou de aperfeiçoamento profissional (estágios) em instituições e órgãos da União Europeia, bem como em organismos de cooperação europeus.

O Estagiar UE aplica-se, de forma distinta, a estágios remunerados e a estágios não remunerados pelas entidades promotoras, com uma bolsa de 800,00 € mensais para os primeiros e de 1.500,00 € para os segundos, ao que acresce uma viagem de ida e volta a partir dos Açores. Ou seja, por exemplo, no caso de um estágio remunerado promovido pelo Parlamento Europeu (PE), o jovem recebe a retribuição base do PE (cerca de 1.200,00 €) e o Governo dos Açores atribui-lhe ainda uma bolsa de 800,00 € mensais ao abrigo do Estagiar UE..

Podem candidatar-se ao Estagiar UE todos os jovens que, cumulativamente, tenham idade não superior a 30 anos, tenham concluído o ensino secundário ou o ensino universitário na Região, onde deverão ser residentes há pelo menos três anos, e sejam possuidores do grau de licenciatura ou mestrado.

As bolsas do Estagiar UE são atribuídas por ordem de entrada das respetivas candidaturas, que devem ser formalizadas até 15 dias úteis após a data da notificação, pela instituição promotora, da admissão a estágio. Ou seja, o candidato deve, primeiro, completar com sucesso o seu processo de admissão a estágio junto da instituição europeia e, logo após, candidatar-se ao Programa Estagiar UE do Governo dos Açores.

Mais informações em:

http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/pgra-ssrpre/textoImagem/Estagiar_UE.htm

Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, contactar:

Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência
para as Relações Externas

Rua Conselheiro dr Luís Bettencourt nº 16,
9500-058 Ponta Delgada - São Miguel - Açores

Telefone: 296 204 700

Mail: ssrpre@azores.gov.pt

PROGRAMA

ESTAGIAR UE

Bolsas para estágios nas instituições e órgãos da União Europeia

Bruxelas, Estrasburgo ou Luxemburgo

O Programa Estagiar UE visa promover um melhor conhecimento e integração dos jovens açorianos nas dinâmicas de funcionamento da União Europeia (UE), através da atribuição de bolsas para a frequência de estágios em Bruxelas, Estrasburgo ou Luxemburgo, que sejam promovidos pelas instituições e órgãos da UE e tenham uma duração até seis meses.

Governo dos Açores

ORGANISMO / INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES
Conselho da UE	Remunerado	1 jun. a 31 ago., do ano anterior ao estágio	5 meses (1 fev. / 30 jun. e 1 set. / 31 jan.)	Bruxelas	http://www.consilium.europa.eu/pt/general-secretariat/jobs/traineeships/
	Não Remunerado	Até 1 out. do ano anterior ao estágio (para o estágio de 1 fev. a 30 jun) Até 1 abr. do mesmo ano (para o período de estágio de 1 set. a 31 jan.)	1 a 5 meses	Bruxelas	http://www.consilium.europa.eu/council/traineeships-at-the-gsc?tab=How-to-apply&lang=pt#unpaid
Comissão Europeia	Remunerado	Janeiro - para o período de estágio de 1 out. a 28 ou 29 fev. Meados jul. a fim ago. - para o período de estágio de 1 mar. a 31 jul.	3 a 5 meses	Bruxelas, Luxemburgo	http://ec.europa.eu/stages/information/rules_en.htm
Parlamento Europeu	Remunerado para licenciados universitários (Estágios Robert Schuman) - Opção geral, opção jornalismo e opção 'Prémio Sakharov'	15 ago. a 15 out. (à meia-noite) - para os estágios de 1 mar. a 31 jul. 15 mar. a 15 mai. (à meia-noite) - para os estágios de 1 out. a 28/29 fev.	5 meses (não prorrogável)	Bruxelas, Estrasburgo, Luxemburgo	http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/007cecd1cc/Traineeships.html
	Remunerado 1-Estágios de formação não obrigatórios 2-Estágios de formação obrigatórios	1-Estágios de formação não obrigatórios: 1 ago. a 1 out. (estágio com início a 1 jan.); 1 dez. a 1 fev. (estágio com início a 1 mai.) ; 1 abr. a 1 jun. (estágio com início a 1 set.) 2-Estágios de formação obrigatórios: 1 out. (estágio entre 1 jan. e 30 abr.); 1 fev. (estágio entre 1 mai. e 31 ago; 1 jun. (estágio entre 1 set. e 31 dez.)	1 a 4 meses (prorrogável por mais 2 meses)	Bruxelas, Estrasburgo, Luxemburgo	
	Remunerados (Para pessoas com deficiência)	15 ago. a 15 out. (meia-noite) - para estágios iniciados a 1 mar. 15 mar. a 15 mai. (meia-noite) - para estágios iniciados a 1 out.	5 meses	Bruxelas, Luxemburgo	
	Remunerados (De tradução para titulares de diplomas universitá-rios / De formação em tradução)	15 jun. a 15 ago. (meia-noite)- estágios a iniciar a 1 jan. 15 set. a 15 nov. (meia-noite) - estágios a iniciar a 1 abr. 15 dez. a 15 fev. (meia-noite) - estágios a iniciar a 1 jul. 15 mar. a 15 mai. (meia-noite) - estágios a iniciar a 1 out.	1 a 6 meses	Luxemburgo	
Comité das Regiões	Remunerado	1 abr. a 30 set do ano anterior – estágios a iniciar a 16 fev. - 15 jul. (sessão da primavera). 1 out. a 31 mar. – estágios a iniciar a 16 set. - 15 fev. do ano seguinte (sessão de outono).	5 meses	Bruxelas	http://cor.europa.eu/en/about/traineeships/Pages/cor-traineeship.aspx
Comité Económico e Social Europeu	Remunerado Não Remunerado	1 jul. a 30 set. (12h00 - hora de Bruxelas) - Estágio da primavera (16 fev. a 15 jul.) 3 jan. a 31 mar. (12h00 - hora de Bruxelas) - Estágios de outono (16 set. a 15 fev.)	5 meses 1 a 3 meses	Bruxelas	http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.en.traineeships
Banco Europeu de Investimento	Remunerado	3 sessões de estágio: 1 fev, 1 julho e 1 out. Candidaturas 2 a 3 meses antes de cada período (Informação publicitada on line)	1 a 5 meses	Luxemburgo	http://www.eib.europa.eu/about/jobs/working/internships/index.htm?lang=en
Tribunal de Contas Europeu	Remunerado / Não remunerado	1 abr .a 31 maio (estágio com início a 1.9); 1 set. a 31 out. (estágio com início a 1.2;); 1 dez. a 31 jan. (estágio com início a 1.9)	3 a 5 meses	Luxemburgo	http://www.eca.europa.eu/en/Pages/EligibilityConditions.aspx
Tribunal de Justiça da UE	Remunerado	Até 30 set. – estágio de 1 mar. a 31 jul. Até 30 abr. - estágio de 1 out. a 28 fev.	5 meses	Luxemburgo	http://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7008/traineeships
Provedor de Justiça Europeu	Remunerado	Até 30 abr. (para o estágio com início a 1 set.) Até 31 ago. (para o estágio com início a 1 jan. do ano seguinte).	4 meses (pode ser prolongado até 12 meses)	Estrasburgo Bruxelas	http://www.ombudsman.europa.eu/trainee/en/rules.htm